

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 402/2020
De 05 de novembro de 2020

"AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os fins que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Poder Executivo, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a atender:

- Criar o elemento de despesa 3390.91.00 : 12110000 - SENTENÇAS JUDICIAIS na Ação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 2068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no valor R\$ 90.000,00
- Criar o elemento de despesa 3390.91.00 : 12900000 - SENTENÇAS JUDICIAIS na Ação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 2068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no valor R\$ 410.000,00

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o dispositivo contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A alteração prevista na referida lei não onera o limite dos 60% dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 7º da Lei Orçamentárias nº 382 e 390/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 05 de novembro de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, s/n, centro, Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>